

RELATÓRIO GERENCIAL

ANÁLISE DO
PRIMEIRO
QUADRIMESTRE
DE 2019

Germano Vieira

Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável



1. INTRODUÇÃO



O Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema é o conjunto de órgãos e entidades responsáveis pelas políticas de meio ambiente e de recursos hídricos, com a finalidade de conservar, preservar e recuperar os recursos ambientais e promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade ambiental do Estado.

Em um Estado notadamente marcado pelo desenvolvimento econômico, mas ainda com graves disparidades regionais, o Sisema vem buscando o equilíbrio entre as atividades que movem esta engrenagem financeira e as demandas sociais, sem perder de vista o que mais lhe importa: a preservação ambiental.

A atuação mais recente do Sisema se firma em busca de uma gestão ambiental moderna e com melhores indicadores ambientais para Minas Gerais. Apesar das atuais condições adversas do Estado, o Sisema tem encontrado saídas para alcançar resultados nunca antes vistos.

A gestão profissional do trabalho, com regime de metas e produtividade, além de importantes avanços na melhoria da qualidade do atendimento ao cidadão, mostra que a atual gestão tem uma visão multifocal, atingindo todas as esferas e atividades necessárias à melhoria qualidade ambiental. Além disso, o Sisema vem estreitando relações de diálogo e de trabalho com diversos parceiros, em respeito à participação social no processo decisório de questões ligadas ao meio ambiente.

Deste modo, vemos que o Sisema vem implementando diversas ações, que podem ser conhecidas ao longo do presente relatório, que demonstram que o Sisema vem olhando de forma coordenada para o meio ambiente e para as pessoas do nosso Estado, atuando de forma sustentável e equilibrada.

Germano Vieira – Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

Marília Melo – Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Antônio Malard – Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF

Renato Brandão – Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente - Feam



2. ÊNFASES



Eficiência na regularização ambiental

A eficiência na regularização ambiental no Estado de Minas Gerais vem aumentando consideravelmente. No entanto, esse resultado importante é recente no âmbito da Semad, pois o histórico de processos pendentes de decisão do Licenciamento Ambiental demonstrava grande crescimento de dezembro/2013 (2.108) a dezembro/2016 (3.506), aumentando em 66% os processos aguardando decisão pelo órgão.

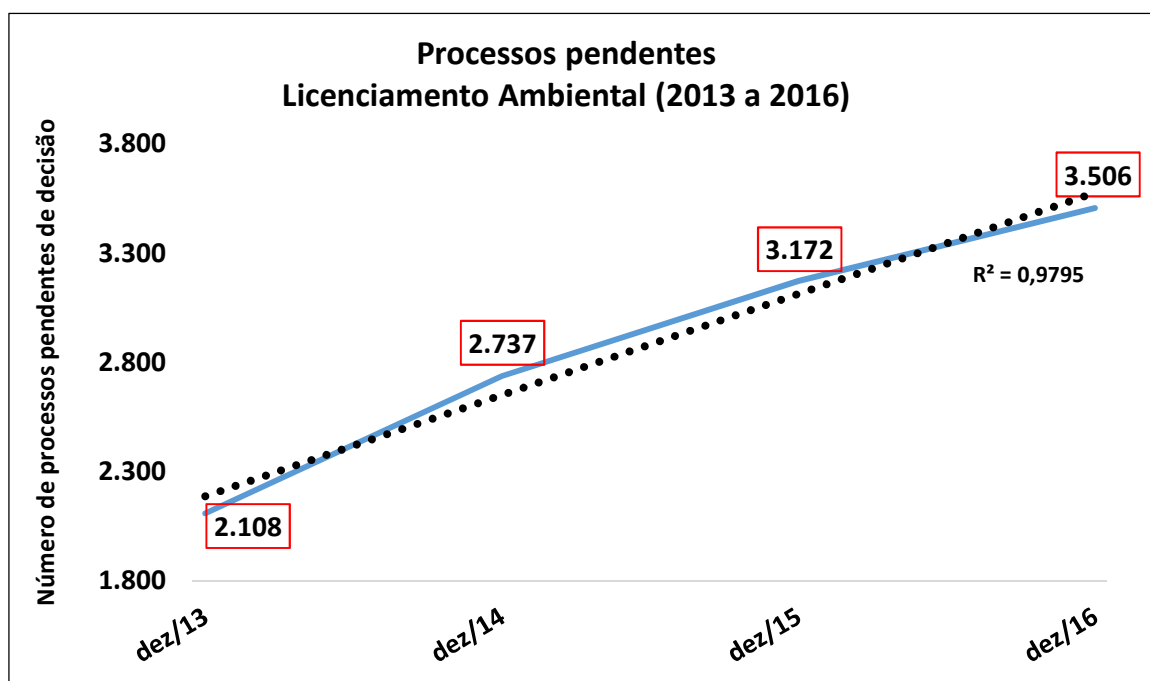


Gráfico 1: Processos pendentes – Licenciamento Ambiental (2013 a 2016)

A partir dos dados históricos foi possível, devido à linearidade de evolução do problema, utilizar de equação matemática de 1º grau como modelo para construção do cenário futuro. Dessa forma, este modelo considerou o comportamento de acumulação de processos no período e realizou a projeção para os anos posteriores dos processos pendentes que se seguiria caso o órgão ambiental não mudasse sua estratégia gerencial.

Os dados demonstravam que a acumulação do passivo tinha tendência ascendente, aumentando a cada ano, com previsão de chegar a 4.964 processos pendentes em dezembro de 2019.

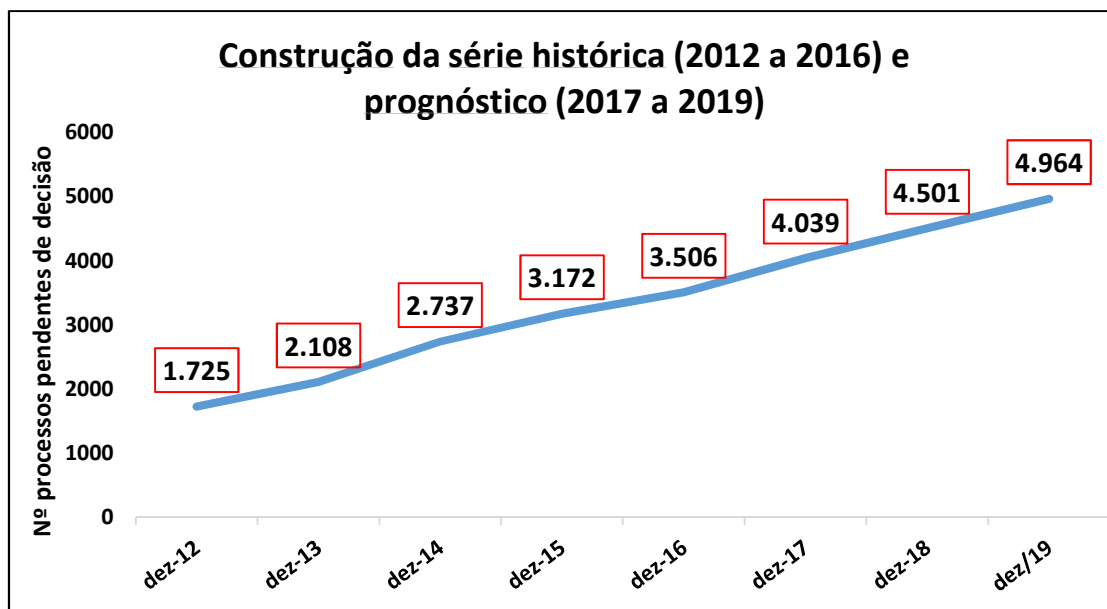


Gráfico 2: Construção da série histórica (2012 a 2016) e prognóstico (2017 a 2019)

Ações imediatas, multifacetárias e de grande impacto, foram essenciais para mudar o cenário que se desenhava. Dessa forma, diversas medidas foram adotadas, dentre elas as mais recentes:

- Instituição do Programa de Eficiência Ambiental;
- Implantação do requerimento eletrônico para a solicitação de licenciamento ambiental;
- Emissão eletrônica do licenciamento ambiental simplificado para empreendimentos com baixo impacto ambiental;
- Atualização constante das camadas da Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema)
- Diversas instruções de serviço e orientações editadas com a finalidade de aprimorar os procedimentos;
- Ações gerenciais de acompanhamento.

A partir de 2017, o cenário de acumulação de passivo foi revertido pela primeira vez no âmbito do licenciamento estadual em Minas Gerais e, desde então, a performance da Semad tem evoluído de maneira significativa.

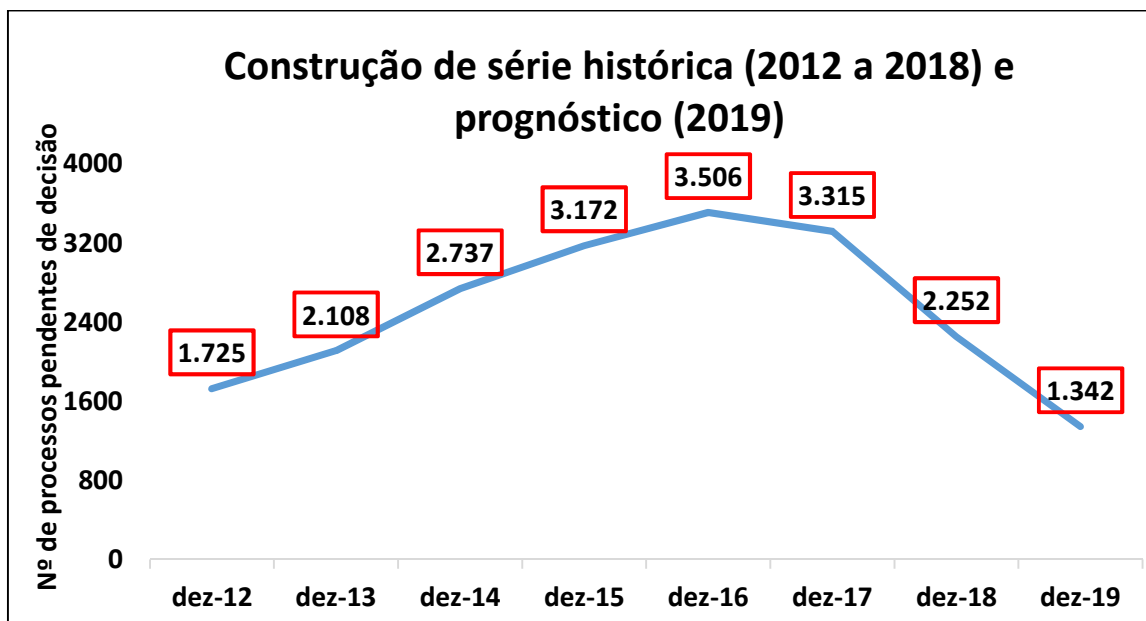


Gráfico 3: Construção da série histórica (2012 a 2018) e prognóstico (2019)

Tendo em vista a produtividade atual, a projeção é de que ao final de 2019 existam 1.342 processos pendentes de decisão, sendo aproximadamente 70% deles fora do prazo legal de análise. Neste caminho, resta evidente que a acumulação de processos, a qual ocorreu majoritariamente em 4 anos (2012 a 2016), conseguirá ser revertida pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O resultado em 2017 foi satisfatório, com redução de 132 processos do passivo (processos fora do prazo legal) e 59 processos pendentes de julgamento dentro do prazo de análise, totalizando-se a redução 191 processos pendentes de decisão.

Já o resultado em 2018 superou o ano de 2017, com redução de 826 processos do passivo (processos fora do prazo legal) e 370 processos pendentes de julgamento dentro do prazo de análise, totalizando-se a redução de 1.196 processos pendentes de decisão.

O resultado parcial em 2019, considerando os dois primeiros bimestres do ano, é de redução de 222 processos do passivo, sendo superior, em 19%, à redução obtida em 2018 para o mesmo período. A performance do Sisema alcançou, desde dezembro de 2016, uma redução de 44,92% do número total de processos pendentes de decisão.

O órgão ambiental obteve, no período de janeiro a abril de 2019, um aumento de eficiência de 247% com relação ao ano de 2014 no que se refere ao licenciamento ambiental. O gráfico a seguir representa a citação sob relato.

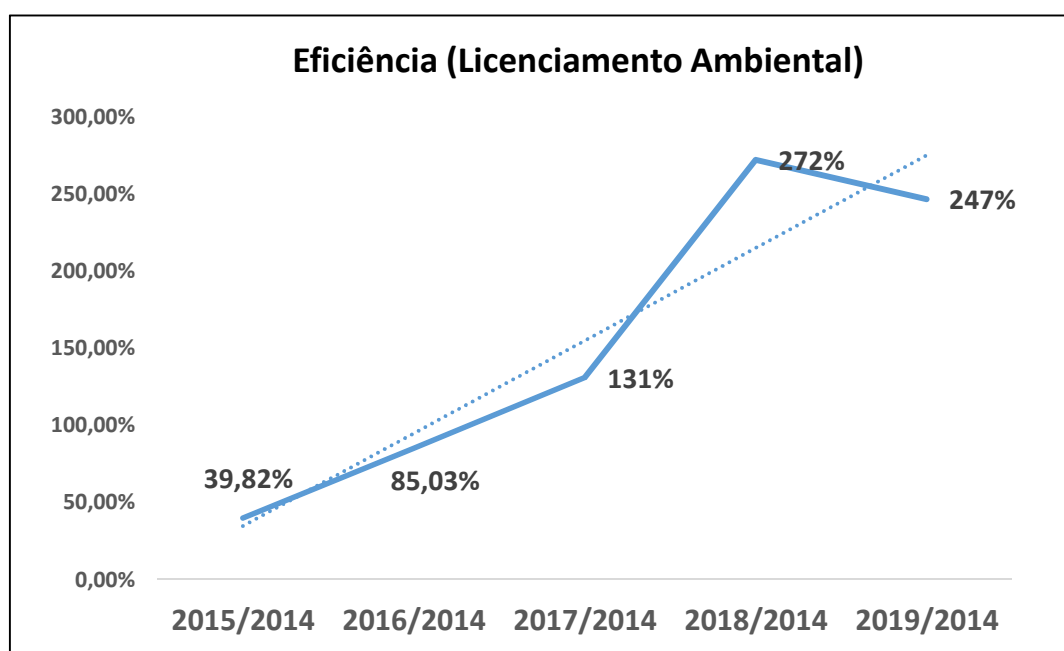


Gráfico 4: Eficiência (Licenciamento Ambiental)

De maneira a sustentar os resultados demonstrados e, principalmente, para que a eficiência da regularização ambiental possa se manter ou alcançar níveis maiores, a instituição enfrenta diversos desafios, dos quais se pode exemplificar a necessidade de ações de suporte e estruturação das Unidades Regionais, desenvolvimento de Sistemas de Informação para atendimento das demandas da regularização, realização de programas de capacitação, bem como a atualização constante de normativas relacionadas ao licenciamento ambiental.

No âmbito do IEF, foram elaboradas em conjunto com Semad, novos Termos de Referência para fins de autorização de manejo da fauna silvestre, terrestre e

aquática, que estão disponibilizados nos sítios eletrônicos de ambas as instituições.

Além disso, de modo a apoiar as Superintendências Regionais de Meio Ambiente (Suprams) da Semad na análise dos processos administrativos de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos considerados efetivos ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitos ao licenciamento ambiental estadual, nas modalidades trifásico (LAT) ou concomitante (LAC), foram feitas pelo IEF análise de 26 requerimentos de manejo, com retorno às Suprams para expedição das respectivas autorizações.

No que concerne às atribuições do IEF de analisar os requerimentos de autorizações de manejo de fauna silvestre terrestre e aquática vinculados a empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna sujeitas ao licenciamento ambiental simplificado pelo estado ou passíveis de licenciamento municipal, já foram expedidas 43 autorizações no ano em curso.

Além disso, a eliminação do passivo de requerimentos de Intervenção Ambiental consta como meta no Programa de Eficiência Ambiental, o que acarreta o aumento da finalização das solicitações existentes, sem perda da qualidade do processo de análise. Ainda, a edição de Decreto regulamentador da lei nº 20.922 de 2013 estabelecerá procedimentos para emissão de autorizações para intervenção ambiental com maior agilidade e eficiência. O mesmo está em fase final de edição pelo IEF e pela Semad.

Quanto às outorgas, a competência de análise retornou ao Igam para estabelecimento de uma política integrada de regularização de recursos hídricos para garantia da segurança hídrica. A estrutura do Igam passou a ter a Unidade Regional de Gestão das Águas – URGAs (total de 9 unidades), e o Instituto vem trabalhando fortemente para estruturar melhor essas unidades regionais, bem como zerar o passivo de outorga, meta que também compõe o Programa de Eficiência Ambiental.



Com os novos procedimentos estabelecidos, como a elaboração de instruções de serviços e termos de referências específicos para cada modo de uso de recursos hídricos, houve um aumento de eficiência de 180%, o que já proporcionou uma redução de 3.348 mil processos no passivo de outorga.

Como forma de aprimorar os procedimentos, foi elaborada uma minuta de Decreto regulamentador, que estabelece normas e procedimentos para a regularização de uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais. A regulamentação abrange, em um só ato administrativo normativo, diversos temas relacionados à regularização de uso dos recursos hídricos, de forma a tornar a informação mais acessível a todos. A publicação deverá ser feita no mês de junho de 2019.

Conforme apresentado, o Sisema tem buscado constantemente uma maior eficiência na regularização ambiental, por meio do aprimoramento de procedimentos, modernização normativa e utilização de ferramentas tecnológicas.

Proteção das nascentes do Estado

As nascentes possuem um importante papel ambiental, tanto no fornecimento de água para os córregos e rios, quanto na manutenção da vida de outros organismos.

O IEF desenvolve diversos projetos que apresentam interface com proteção de nascentes do Estado de Minas Gerais. O Projeto Recuperação e Proteção dos Serviços de Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica Brasileira - Conexão Mata Atlântica acontece em Parceria com o Global Environmental Facility (GEF) e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Neste ano, o IEF promoverá a restauração de 450 hectares de áreas inseridas na área de abrangência do bioma de Mata Atlântica em propriedades rurais, nas sub-bacias hidrográficas dos rios Pomba e Muriaé e dos rios Preto e Paraibuna, na zona da mata mineira.

Esse projeto envolve ações para o aumento de estoque de carbono, contemplando a proteção de nascentes, através do cercamento de áreas,



plantio de mudas e semeadura, conforme definições de projeto técnico. O projeto é financiado com recursos do GEF geridos pelo BID.

Além disso, existe uma parceria com a TNC (The Nature Conservance). O projeto é desenvolvido na área de abrangência da Unidades Regionais de Florestas e Biodiversidade (URFBio) Sul de Minas, e envolve a proteção das áreas de preservação permanente (APPs), 200 hectares, contemplando a proteção de nascentes. Neste caso, serão empregados insumos (material de cercamento, tais como mourões, arame, dentre outros) cedidos pelo IEF, sendo estes remanescentes de ações anteriores realizados no âmbito do Instituto.

Com o intuito de promover, através de metodologias, recursos e ações, a recuperação e/ou restauração da vegetação nativa, com foco na proteção da biodiversidade e geração de serviços ecossistêmicos, foi fomentado no ano de 2018, através das unidades regionais de florestas e biodiversidade do IEF, aproximadamente 820 hectares.

Visando a proteção da primeira nascente do Rio Paraopeba, foi promovido pela equipe da URFBio Centro Sul o cercamento de nove nascentes que integram a Bacia do Rio Paraopeba, localizadas no município de Cristiano Ottoni. O local encontra-se à montante do local de ocorrência do desastre caracterizado pelo rompimento da Barragem B1, do empreendedor Vale, ocorrida no município de Brumadinho. O material dessa ação foi todo doado pelo IEF.

E, por fim, em decorrência do desastre ambiental caracterizado pelo rompimento da Barragem de Fundão, um dos programas socioambientais que integram o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta, firmado para recuperação e compensação dos impactos e danos ambientais ocasionados em sua decorrência, insere-se a obrigação de recuperação de 5.000 nascentes, no período de dez anos, na área de abrangência da Bacia do Rio Doce, localizada no território dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo.

A definição de quais nascentes serão recuperadas é uma definição do Comitê de Bacia Hidrográfica do Doce, em conjunto com seus subcomitês e câmaras técnicas, sendo o monitoramento da CTFLOP/CIF e dos órgãos ambientais competentes.



Para o ano de 2019, está projetada a recuperação de 350 nascentes no território de Minas Gerais, num total de 100 na Bacia do Piranga e 250 na Bacia do Suaçuí.

Contribuirá fortemente para as ações de proteção de nascentes, ainda, o Programa Estratégico Somos Todos Água, lançado no dia 21 de março de 2019.

Um dos objetivos específicos do programa é fomentar a proteção de nascentes e a restauração da cobertura vegetal nas áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, aquática e terrestre, para a melhoria da qualidade e disponibilidade dos recursos hídricos.

O programa envolverá a participação de diferentes atores sociais. No dia 03 de maio, o Sisema abriu uma consulta pública para receber contribuições da sociedade para o aperfeiçoamento do projeto base do programa. A consulta estará disponível até 03 de junho de 2019 para contribuições e, após conclusão dessa etapa, todas as sugestões serão avaliadas para implementação das ações.

COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA

Contribuições do Sisema para a sustentabilidade das atividades agrossilvipastoris

O IEF vem analisando com maior agilidade os atos autorizativos para intervenção ambiental e desburocratização do processo de Declaração de Colheita e Comercialização de carvão vegetal – DCC, implementando o Cadastro de Plantio e fornecendo estímulos à Política Florestal do Estado. Estas ações estão contempladas no Decreto regulamentador da lei nº 20.922 de 2013, que estabelecerá procedimentos para emissão de autorizações para intervenção ambiental com maior agilidade e eficiência. O mesmo está em fase final de edição pelo IEF e pela Semad.



Além disso, a regulamentação do Programa de Regularização Ambiental – PRA, programa estatuído através da Lei Federal nº 12.561 de 2012 e regulamentado através dos Decretos Federais nº 7.830 de 2012 e 8.235 de 2015, com objetivo de regularizar os imóveis rurais, através do tratamento dos passivos ambientais relativos às áreas de preservação permanente, reserva legal e de uso restrito, desmatadas até 22 de julho de 2008 e ocupadas por atividades agrossilvipastoris, contribuirá para a sustentabilidade ambiental daqueles imóveis.

O IEF, através do convênio com o banco alemão Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW), que financia o Projeto de Proteção da Mata Atlântica – Fase II (Promata II), está trabalhando na construção do marco legal do PRA, bem como desenvolvendo manual técnico cuja entrega está prevista para junho de 2019.

Ademais, o IEF tem participado, em conjunto com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário - Seda, da proposta de criação de Comitê Gestor das Políticas de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais com objetivo de acompanhar, elaborar, propor e aprimorar aspectos relativos a implantação do PRA e outros instrumentos congêneres no Estado.

A proposta de criação do Comitê é desdobramento direto das ações desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho instituído pela Resolução Conjunta SEDA/SEMAD/IEF nº 2.613, de 13 de março de 2018, com o objetivo de apresentar proposta de ato normativo para definição de critérios e procedimentos de implantação de Sistemas Agroflorestais (SAFs) no Estado de Minas Gerais.

Justifica-se a proposta de sua implantação como forma de garantir a instituição da política pública recém criada em que poderão ser contemplados e avaliados seus vários aspectos, considerando seu ineditismo e caráter experimental.

O IEF também integra o Comitê Gestor do ZAP (Zoneamento Ambiental Produtivo) que é responsável pela validação, sistematização e disponibilização



dos estudos produzidos com base nesta metodologia, para todo o Estado de Minas Gerais. ZAP é a denominação dada a Metodologia Mineira de Caracterização Socioeconômica e Ambiental de Sub-bacias Hidrográficas, instituída através do Decreto nº 46.650 de 2014, com o objetivo disponibilizar uma base de dados e informações para subsidiar o aprimoramento da gestão ambiental por sub-bacia hidrográfica, que envolve a elaboração de planos, pactos e ações e a definição de indicadores para acompanhamento e avaliação.

A metodologia visa proporcionar o uso adequado dos recursos ambientais de uma sub-bacia hidrográfica, sob a perspectiva do manejo conservacionista, de forma a aprimorar a gestão e o monitoramento do uso do solo nas propriedades rurais dessa porção territorial, tendo sido desenvolvida em parceria pela Semad e Seapa.

Existem também ações de fomento de proteção, executadas no intuito de promover a sustentabilidade socioambiental dos imóveis rurais, através de metodologias, recursos e ações, visando a recuperação e/ou restauração da vegetação nativa, com foco na proteção da biodiversidade e geração de serviços ecossistêmicos, assim conceituados como contribuições diretas e indiretas dos ecossistemas à economia e ao bem estar.

Além disso, o IEF possui o projeto Recuperação e Proteção dos Serviços de Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica Brasileira - Conexão Mata Atlântica onde, desde o ano de 2017, realizou 24 mobilizações e capacitações, envolvendo 852 participantes, entre produtores rurais, lideranças locais e outros, em 21 municípios situados na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, com o objetivo de promover ações de mobilização e capacitação, envolvendo parte teórica sobre adequação ambiental de propriedades rurais, práticas de conservação de solo e água e utilização dos sistemas de produção, tais como Sistemas Agroflorestais e Silvopastoris – SAF.

No tocante a regularização ambiental de empreendimentos ou atividades agrossilvipastoris tem-se que esta deve passar pelo cumprimento à legislação ambiental e utilização dos recursos naturais de forma compatível à mesma.



Neste âmbito, a Semad, por meio do licenciamento ambiental atesta a viabilidade ambiental da atividade ou do empreendimento quanto à sua concepção e localização e prevê medidas de controle e condicionantes necessárias à sua instalação e operação, contribuindo desta forma, com o seu uso sustentável. Desde janeiro de 2019 foram emitidas 551 licenças ambientais para empreendimentos que desenvolvem atividades agrossilvipastoris.

Destaca-se ainda a participação da Semad como órgão interveniente em Convênio firmado em 28/12/2016 pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República e a Seapa, que tem como objeto apoiar a regularização ambiental de empreendimentos aquícolas no Estado por meio de oficinas de capacitação e mutirões de regularização para aquicultores.

A execução deste convênio foi dividida em três etapas, sendo que até então já foram executadas as duas primeiras etapas referentes às oficinas de nivelamento com técnicos do Sisema e oficinas de orientação de extensionistas da EMATER-MG sobre as etapas e processos de regularização ambiental dos empreendimentos aquícolas no Estado de Minas Gerais.

Resta a execução da terceira etapa, referente à realização de mutirões de regularização de empreendimentos aquícolas. A Semad participará desta etapa, conforme planejamento definido junto à Seapa.

Quanto à proposição de normas relativas à conservação, preservação e recuperação dos recursos ambientais, competência da Semad, destaca-se que se encontra em elaboração uma minuta de Decreto que tratará da intervenção ambiental e exploração florestal no Estado.

Por fim, em dezembro de 2018 houve uma reunião com o objetivo identificar as principais demandas e os problemas relativos ao licenciamento e à fiscalização ambiental de empreendimentos do setor agrossilvipastoril, especialmente nas regiões abrangidas pela Supram Norte de Minas e pela Supram Noroeste, e propor um plano de ação com medidas de melhoria.



Os Superintendentes da Supram NM e da Supram NOR apresentaram o levantamento dos problemas identificados em suas respectivas áreas de abrangência e, em seguida, foram também tratadas as questões relativas aos procedimentos de outorga, à fiscalização e à aplicação de penalidades. Assim, foi elaborado um plano de ação para buscar solucionar os principais problemas identificados.

Autorizações e licenciamento ambiental de natureza orientadora para empreendimentos agrícolas em contraposição à prática da fiscalização ostensiva

As fiscalizações preventivas possuem caráter orientativo e são, em suma, compostas por etapas de diretrizes e fiscalização. Para firmação um Termo de Cooperação, que possibilitará a utilização do mecanismo de atenuante da infração, prevista no Decreto 47.383/2018, é necessário o interesse dos representantes do setor (sindicatos e/ou federação).

Com o objetivo de informar, instruir e sensibilizar empreendedores a respeito das melhores práticas ambientais, de auxiliar na prevenção de infrações ambientais, contribuindo para a melhoria ambiental do Estado, e de incentivar o empreendedor a obter a regularização ambiental, no ano de 2017 foi criado o Programa de Fiscalização Ambiental Preventiva na Indústria (FAPI). A metodologia do programa FAPI conta com as fases de orientação, fiscalização e monitoramento.

Para tanto, em 24 de abril de 2017 foi assinado o Termo de Cooperação Técnica nº 1371.0105.001.17 entre a Semad, a Polícia Militar de Meio Ambiente - PMMG e a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG, salientando-se que os Planos Anuais de Fiscalização referentes aos anos 2017 e 2018 foram adequados às operações de fiscalização do Programa.

A Semad executou o Programa FAPI 2018 através de parceria entre a Semad, PMMG e FIEMG.

No ano de 2018 envidou esforços para firmação de um Termo com o setor, mas não obteve sucesso nas tratativas. Para o presente ano haverá a

retomada destas tratativas, com definição dos setores produtivos a serem abarcados e a definição da metodologia do programa. Espera-se um apoio da Seapa junto ao setor produtivo no convencimento e no desenho da melhor estrutura para o programa junto aos empreendimentos agrícolas.

Uso dos prazos para julgamento e prescrição de processo administrativo com aplicação de multa no âmbito o Sisema

A garantia constitucional do devido processo legal, reconhecida nas esferas judicial e administrativa, preceitua que restrições a direitos somente podem se dar mediante o resguardo do exercício do contraditório e da ampla defesa.

Para que o exercício do contraditório e da ampla defesa sejam adequadamente oportunizados é essencial que os autuados sejam devidamente cientificados da lavratura do auto de infração, e das decisões proferidas, bem como da prática de atos processuais relevantes, possibilitando a efetiva participação do interessado da relação processual.

Nos termos do art. 57, do Decreto nº 47.383/2018, a cientificação do autuado pode ocorrer das seguintes formas:

- a) pessoalmente ou por meio de representante legal;
- b) por meio de uma testemunha, tratando-se da cientificação de lavratura do auto de infração, diante da recusa do infrator em assinar;
- c) pela via postal, mediante carta registrada;
- d) por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais;
- e) por meio eletrônico, nos termos de regulamento.

O inciso IV do parágrafo 1º do Decreto nº 47.383/2018 possibilitou a cientificação do autuado por meio eletrônico, nos termos de regulamento. O regulamento para possibilitar que a cientificação seja realizada por e-mail ou WhatsApp está sendo providenciada e deverá ser publicada em breve. A



cientificação por meio eletrônico, mediante adesão do autuado, trará maior economia e celeridade aos tramites processuais.

Após a cientificação, o autuado possui o prazo de 20 dias para apresentar defesa administrativa, nos termos do art. 58 do Decreto nº47.383/2018.

O art. 63 do Decreto supramencionado estabelece que, não atendidos os requisitos formais da defesa, o interessado será cientificado para promover a emenda, no prazo de 10 dias.

Recebida a defesa administrativa tempestiva e que atenda aos requisitos de admissibilidade, esta é então submetida à análise jurídica e, se necessário, técnica. A emissão de parecer pela unidade administrativa responsável pelo processamento do auto de infração subsidia a decisão, a ser proferida pela autoridade competente, conforme definição do Decreto nº47.042/2016.

Cientificado da decisão administrativa proferida acerca da defesa, o autuado poderá apresentar recurso, no prazo de 30(trinta) dias, nos termos do art. 66 do Decreto nº47.383/2018.

Recebido o recurso administrativo tempestivo e que atenda aos requisitos de admissibilidade, este é então submetida à análise jurídica e, se necessário, técnica. A emissão de parecer pela unidade administrativa responsável pelo processamento do auto de infração subsidia a decisão, que, nesse caso, pode ser colegiada ou monocrática, conforme definição do Decreto nº47.042/2016.

A qualquer momento o autuado pode optar pelo pagamento ou parcelamento da multa imposta. Na hipótese de não pagamento após a conclusão do processamento e cientificação do autuado, o processo administrativo é então remetido à Advocacia Geral do Estado – AGE, para providências.

Além da penalidade de multa simples, incumbe às unidades administrativas responsáveis pelo processamento a abordagem e tratamento das demais penalidades eventualmente impostas, previstas no art. 73 do Decreto nº 47.383/2018, quais sejam: advertência; multa diária; apreensão de animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na prática da infração; destruição ou inutilização de produto; suspensão de venda e



fabricação de produto; embargo parcial ou total de obra ou atividade; demolição de obra; suspensão parcial ou total das atividades, e; restritiva de direitos. O tratamento e o processamento de cada uma dessas penalidades demanda abordagem específica, conforme o caso concreto.

Processam autos de infração na Semad a Diretoria de Autos de Infração – Dainf e os 9 Núcleos de Autos de Infração – NAIs das Suprams, conforme as áreas de abrangência e competências estabelecidas pelo Decreto nº 47.042/2016.

Vários problemas foram enfrentados pelas unidades administrativas que atuam no processamento, o que, ao longo do tempo, resultou no acúmulo de autos de infração a serem processados.

No entanto, nos últimos anos, medidas relacionadas ao aprimoramento dos fluxos processuais, à melhoria das normas vigentes, ao aperfeiçoamento dos procedimentos, à gestão dos processos, ao estabelecimento de metas, à gestão de pessoas e à estruturação interna, trouxeram avanço ao processamento, conforme demonstra os gráficos a seguir:

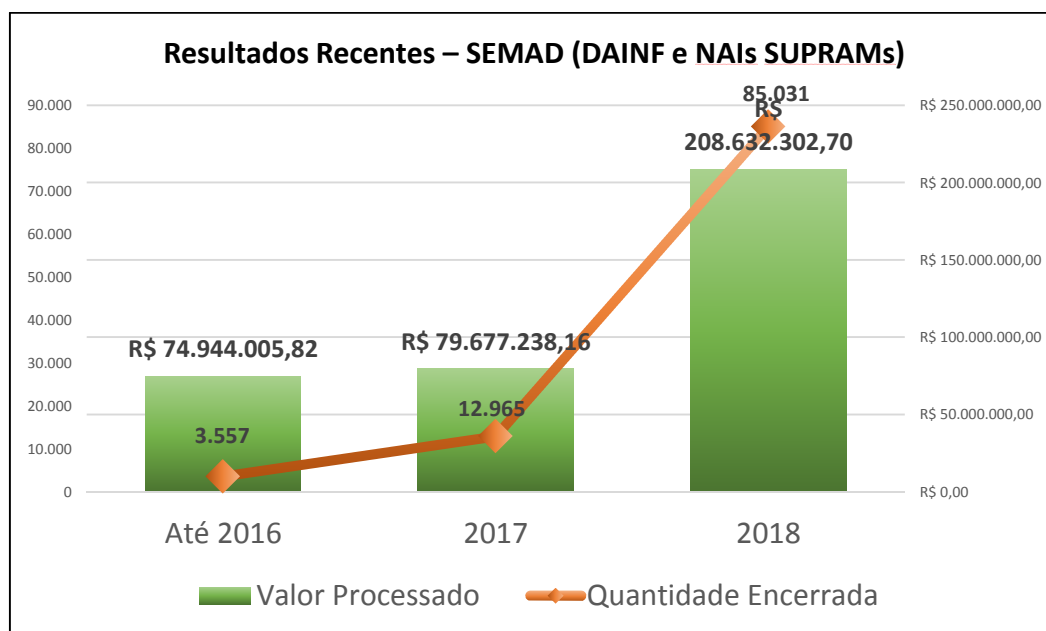


Gráfico 5: Histórico de processamento de autos (2016 a 2018)

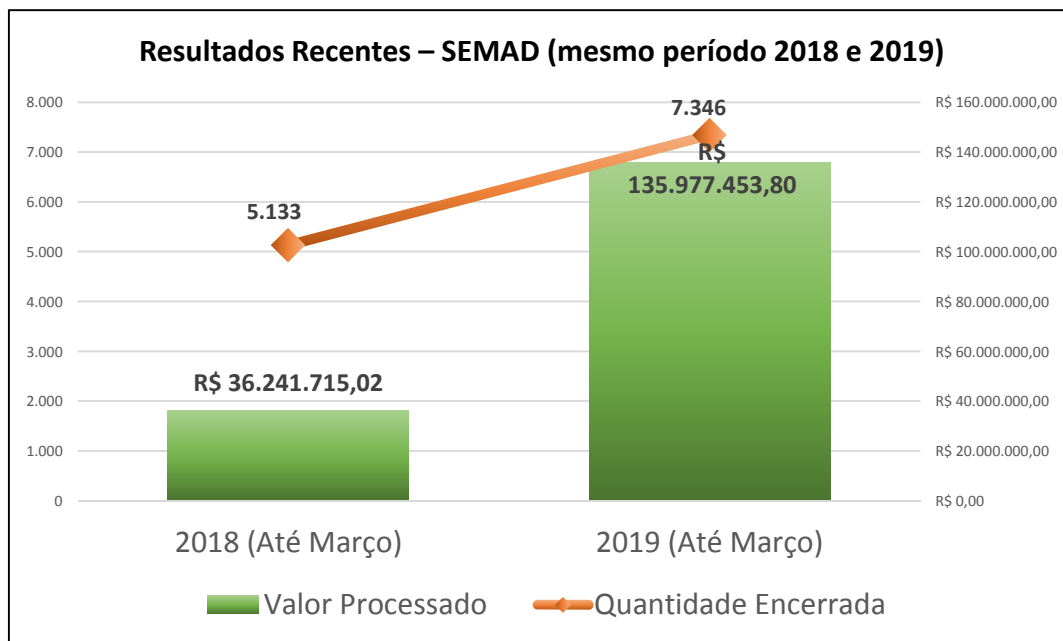


Gráfico 6: Comparativo do processamento de autos no período (março de 2018 e 2019)

Não se pode duvidar que o poder de polícia ambiental, exercido pelo Estado nos termos da legislação vigente, apresenta-se como um verdadeiro elemento garantidor do direito fundamental de todos ao meio ambiente sadio.

O exercício do poder de polícia ambiental tem como objetivo a garantia do interesse público, que, no caso em foco, é o meio ambiente sadio para a presente e futuras gerações.

Desse modo, o efetivo processamento dos autos de infração expedidos em razão do descumprimento da legislação ambiental é essencial para afastar a sensação de impunidade, garantindo a efetiva dissuasão administrativa, que consiste no temor de punição exercida pela fiscalização ambiental. Esse temor repercute sobre o indivíduo que praticou a infração ambiental, para que o mesmo não volte a ter a mesma conduta, mas também busca repercutir em outros indivíduos que podem ter condutas análogas, visto que estariam sujeitos às mesmas punições.

Ademais, a penalidade de multa é apenas uma dentre as diversas penalidades impostas em face do infrator ambiental, também são impostas penalidades de natureza não diretamente punitivas, mas sim acautelatória, que visam essencialmente a proteção ambiental.

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Agilização de licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energias renováveis; e

Agilização de licenciamento ambiental de empreendimentos para reservação de água com finalidade de geração de energia elétrica, abastecimento público e irrigação

Com a publicação da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, que visou modernizar a regularização ambiental de empreendimentos, além de inserir critérios locacionais para definição das modalidades de licenciamento ambiental, foram revistas as atividades que objetivam a geração de energias renováveis.

Assim, foi estabelecida a possibilidade de Licenciamento Ambiental Simplificado para Centrais Geradoras Hidrelétricas - CGHs e para recapacitação ou a repotenciação de Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCHs, desde que atendam os critérios previstos na respectiva deliberação. Ademais foi prevista também a possibilidade de Licenciamento Ambiental Concomitante para essas atividades e para Usinas Hidroelétricas - UHE, onde serão analisadas as mesmas etapas definidas no Licenciamento Ambiental Trifásico, observados os procedimentos definidos pelo órgão ambiental competente, sendo as licenças expedidas concomitantemente, de acordo com a localização, a natureza, as características e a fase da atividade ou empreendimento.

Ressalta-se ainda a publicação da Deliberação Normativa COPAM nº 229, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Avaliação Ambiental Integrada como instrumento de apoio ao planejamento da implantação de novos empreendimentos hidrelétricos no Estado de Minas Gerais, que revogou a Deliberação Normativa COPAM nº 175/2012. Em 20 de fevereiro de 2019 foi publicada a Resolução SEMAD nº 2.777, que define procedimentos para elaboração de estudos de Avaliação Ambiental Integrada – AAI –, conforme a Deliberação Normativa Copam nº 229, de 10 de dezembro de 2018, e



determina a classificação das bacias hidrográficas quanto à prioridade para elaboração de AAI.

No que se refere à atividade de Usina Solar Fotovoltaica, destaca-se que aquelas com potência nominal do inversor inferior a 5 MW passaram a ser dispensadas de licenciamento ambiental, conforme previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

Tais empreendimentos, seguindo o enquadramento previsto pela DN COPAM nº 217/17, podem ser passíveis de Licenciamento Ambiental Simplificado ou de Licenciamento Ambiental Concomitante.

Destaca-se que a estrutura complementar da Semad conta com unidade administrativa responsável pela análise dos projetos prioritários, assim considerados em razão da relevância da atividade ou do empreendimento para a proteção ou reabilitação do meio ambiente ou para o desenvolvimento social e econômico do Estado, a Superintendência de Projetos Prioritários – Suppri.

Assim, uma vez definida a prioridade do projeto, nos termos do disposto no art. 24 da Lei nº 21.972/2016, o mesmo é encaminhado à Suppri para análise.

Desde sua instituição, foram direcionados à Suppri 28 processos de licenciamento ambiental, englobando atividades de geração de energia renováveis, dentre as quais, sistemas de geração de energia hidrelétrica e usinas solares fotovoltaicas, totalizando um investimento de R\$ 13.367.058.846,38.

Dos processos encaminhados, 16 dizem respeito a sistemas de geração de energia hidrelétrica, sendo que destes 14 já foram finalizados e 2 aguardam formalização.

Dos 28 processos, 19 já foram finalizados, 4 se encontram em análise e 5 aguardam formalização.



Fomento ao uso de energias renováveis na política estadual de enfrentamento das mudanças do clima

A Feam é responsável pela execução da ação “Implementação do Plano de Energia e Mudanças Climáticas de Minas Gerais”, constante no PPAG 2016-2019, que prevê a elaboração e implementação de políticas públicas relacionadas à mudança do clima no território mineiro.

Para subsidiar a construção do Plano de Energia e Mudanças Climáticas - PEMC foi produzido na fase de diagnósticos um documento contendo dois volumes com relação ao Potencial de Energias Renováveis em Minas Gerais, o primeiro sobre energia eólica e solar e o segundo, biomassa, resíduos e hidroeletricidade. O estudo apresenta uma avaliação do potencial de geração de energia proveniente de fontes renováveis no estado de Minas Gerais considerando as oportunidades e barreiras existentes. Ao estimar os potenciais teóricos, técnicos e econômicos das principais fontes renováveis disponíveis no território estadual, fornece uma base técnica para a construção dos cenários possíveis para ampliação da parcela de energia renovável na matriz energética e a identificação de ações prioritárias.

Diante da magnitude dos desafios regionais relacionados à mudança do clima, o PEMC é a principal política pública adotada pelo Estado, sendo uma política transversal de curto a longo prazo (2015-2030), construída por meio de um processo participativo, com o objetivo de promover a transição para uma economia de baixo carbono, reduzir a vulnerabilidade às mudanças climáticas no território mineiro e articular com coerência as diferentes iniciativas já desenvolvidas e planejadas, dentro de uma estratégia territorial integrada.

O PEMC também se configura como uma ferramenta de planejamento transversal e territorial que abrange todos os setores socioeconômicos que tenham impacto sobre as emissões de gases de efeito estufa, contemplando estratégias, diretrizes e ações de mitigação e adaptação para o período de 2015-2030, considerando os setores Energia; Agricultura, Florestas e outros Usos do Solo (AFOLU); Transportes; Indústria e Resíduos.

Devido ao grande potencial para uso de fontes renováveis, o que representa um grande potencial de redução de emissões no médio prazo e ao potencial de

alcançar a eficiência energética em setores como edificações, transporte e indústria, iniciou-se em 2018 a construção de cenários para a transição energética do estado de Minas Gerais, visando subsidiar a elaboração da Estratégia Estadual de Transição Energética, bem como a proposição do Programa de Expansão de Energias Renováveis e do Programa de Eficiência Energética e Tecnologias de Baixo Carbono. O cenário, assim como as minutas dos programas, encontra-se em fase de construção. A proposta de Estratégia de Transição Energética foi apresentada na 13ª Reunião Ordinária Câmara de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas - CEM, realizada no dia 17 de dezembro de 2018. Pretende-se que a Estratégia se torne uma lei, a fim de subsidiar os programas citados acima.

Mesmo com o desenvolvimento e reconhecimento do PEMC, o estado de Minas Gerais ainda não possui uma Política Estadual de Mudanças Climáticas, fator determinante para subsidiar e apoiar a implantação do PEMC e de suas ações setoriais. Atualmente aguardamos a publicação do Projeto de Lei sobre a Política Estadual de Mudanças Climáticas de Minas Gerais que está sendo tramitado na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Em 2018, por meio da cooperação técnica entre Feam, Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD e Agência Francesa para o Meio Ambiente e Gestão da Energia - ADEME, foi iniciado o projeto "Clima na Prática", uma ferramenta que objetiva oferecer suporte à elaboração e implementação de políticas municipais de combate às mudanças climáticas. O projeto acompanhará 5 municípios do território mineiro. A expectativa é de que as prefeituras sejam capazes de definir rapidamente seus programas e, em seguida replicá-los nos municípios vizinhos.

Também é previsto o desenvolvimento de uma plataforma tecnológica para o Observatório Clima e Energia de Minas Gerais, para monitoramento de dados estaduais relativos à produção e consumo de energia, emissões de gases de efeito estufa, mudanças climáticas e indicadores setoriais e transversais baseados no conceito de economia verde, visando orientar a avaliação e revisão periódica do PEMC.

Uma das linhas de ação que vem sendo adotada pela Semad e pela Feam é o fomento ao uso de energias renováveis, a exemplo das usinas fotovoltaicas, que têm sido objeto de estudo, uma vez que atendem à demanda energética da população, produzindo energia limpa e renovável a partir da luz solar.

Assim, encontra-se em fase de elaboração norma para otimizar o processo de regularização ambiental dessa matriz energética, assim como a regulamentação de procedimento específico, mais adequado e menos burocrático, para emissão de licenças que visem a participação em leilões energéticos.

Embora o investimento inicial seja alto, a manutenção destas usinas é baixa e a vida útil longa, chegando a mais de 30 anos. Trata-se de uma alternativa energética fácil e simples de ser construída, que tem motivado a busca de aprimoramento, com novas tecnologias como: as fotovoltaicas flutuantes, que podem ser implantadas em áreas de minas exauridas, otimizando o espaço já impactado e reduzindo assim, a intervenção em novas áreas; ou em locais de acumulação de água para fins de perenização, diminuindo a evaporação da água nesses reservatórios, reduzindo os gastos hídricos com irrigação e, consequentemente, gerando ganho ambiental.



3. ENTREGAS 1º QUADRIMESTRE 2019



RESULTADOS FINALÍSTICOS QUALITATIVOS ENTREGAS REALIZADAS NO 1º QUADRIMESTRE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD

A SEMAD tem por finalidade formular, coordenar, executar e supervisionar as políticas públicas para conservação, preservação e recuperação dos recursos ambientais, visando ao desenvolvimento sustentável e à melhoria da qualidade ambiental do Estado. Dentro das suas atribuições, a SEMAD realiza diversas atividades e coordena ações e projetos relevantes, entregando vários produtos. Para o 1º quadrimestre de 2019, destacam-se:

➤ **Municipalização do licenciamento e da fiscalização ambientais**

No primeiro quadrimestre de 2019 foram um total de 55 municípios capacitados para assumir a municipalização, 12 municípios que assumiram a competência originária, que corresponde ao licenciamento das atividades de impacto local (DN213/2017), e 54 municípios atendidos para orientações e esclarecimentos através de reuniões presenciais e *on-line*.

As vantagens da municipalização são inúmeras, dentre elas a maior proximidade entre o órgão ambiental municipal e o empreendedor e, com isso, menor deslocamento para realização de atendimentos, principalmente em grandes territórios como é o caso de Minas Gerais; maior capacidade dos municípios para atender denúncias e fiscalizar empreendimentos; celeridade na análise e concessão das licenças ambientais, evitando sobrecarga de processos analisados pelo Estado, permitindo a este que atue no licenciamento dos empreendimentos de maior impacto ambiental; e maior participação dos conselhos municipais de meio ambiente nas decisões que envolvem o licenciamento local, promovendo uma Gestão Ambiental compartilhada com foco no desenvolvimento sustentável.

O trabalho de incentivo aos municípios para que assumam o licenciamento ambiental municipal tem gerado bons resultados em Minas Gerais. São 69 municípios mineiros que já assumiram a competência para licenciar, controlar e



fiscalizar empreendimentos de impacto local, conforme previsto na Deliberação Normativa Copam nº 213/2017, sendo que 8 mantém convênio para licenciar outras atividades, além daquelas estabelecidas nesta deliberação, perfazendo um total de 77 municípios.

A Semad, por meio da Diretoria de Apoio à Gestão Municipal - Dagem, desenvolveu um Programa Estadual de Capacitação dos Gestores e Técnicos Municipais de 30 horas em 2018, onde foram capacitados 135 municípios, e ofereceu também treinamentos na rotina do licenciamento ambiental e fiscalização nas Suprams para 89 municípios. Para este ano estão previstas mais 9 capacitações do Módulo Avançado, destinado principalmente aos municípios que já aderiram às atribuições da DN COPAM nº 213/2017, como também àqueles que já se manifestaram positivamente e já estão se organizando (187). As capacitações para o ano de 2019 se iniciaram no mês de fevereiro, com 19 novos municípios capacitados, e em março, com 40 municípios.

Em 2018 foi efetuada uma pesquisa com os municípios que aderiram ao licenciamento ambiental por meio da DN 213/2017, e os resultados mostram que a municipalização estimulou a estruturação dos órgãos municipais de meio ambiente, com formação de equipe multidisciplinar para análise dos processos e elaboração de pareceres. A pesquisa apontou que 72% dos municípios adquiriram algum equipamento, inclusive veículos para as vistorias e fiscalização, 90% deles destinam algum recurso provenientes das taxas e multas para investimento em ações de melhoria da gestão ambiental local e 100% dos municípios informaram atender os prazos para análise e concessão da licença ambiental.

O grande desafio é a manifestação positiva do município, pois depende de possuir estrutura física e técnica com competência para as ações de licenciamento e fiscalização, e para isto encontra-se a dificuldade nos recursos disponíveis e na contratação de uma equipe interdisciplinar e um tempo necessário para o aprendizado nos procedimentos e nos estudos do arcabouço legal na área ambiental.



➤ **Licenciamento Ambiental**

Houve a redução de 222 processos do passivo de licenciamento ambiental até abril/2019. Essa redução contempla os processos fora do prazo legal de análise pelo órgão ambiental.

A Semad já conseguiu atingir 26% (2.630) da meta atual de finalização de licenças ambientais, conforme monitoramento bimestral.

➤ **Fiscalização Ambiental**

No primeiro quadrimestre de 2019 foram realizadas, em todo o Estado de Minas Gerais, com participação da Polícia Militar, cerca de 4.242 ações de fiscalização.

O maior número de demandas atendidas no período de janeiro a maio foram as requisições, sendo o principal órgão requisitante o Ministério Público Estadual, com 307 atendimentos. Este resultado reflete o trabalho das Diretorias de Fiscalização para diminuição do passivo de demandas de Órgãos de Controle, Poder Judiciário, entre outros, que são apresentadas ao órgão ambiental. Também houve um grande esforço de fiscalização para o cumprimento das Operações Ordinárias, totalizando 339 fiscalizações. Em relação às Operações Especiais foram 84 fiscalizações e as ações de Controle Ambiental, desenvolvidas pelos Núcleos de Controle Ambiental, totalizaram 173 fiscalizações, que são atividades previstas no Plano Anual de Fiscalização, onde o órgão ambiental se mobiliza em torno da identificação das principais pressões sobre os recursos naturais.

Foram também desenvolvidas outras ações de fiscalização, sendo 86 atendimentos de denúncias, 37 fiscalizações relacionadas ao monitoramento contínuo da vegetação nativa, 31 fiscalizações de atos autorizativos, além de operações extraordinárias, que totalizaram em 120 fiscalizações.

Entre as tipologias fiscalizadas, destacam-se as atividades potencialmente poluidoras, para as quais foram realizadas 890 fiscalizações, que abrangem atividades passíveis de licenciamento ambiental listadas nas DN 217/2017 ou



74/2004. Para as atividades relacionadas à flora foram realizadas 521 fiscalizações, para recursos hídricos foram 373 fiscalizações, para fauna foram 168 fiscalizações, para pesca foram 125 fiscalizações e, por último, atividades que não são passíveis de licenciamento, totalizando 24 fiscalizações.

Entre as atividades, o desmate em área comum foi a atividade mais fiscalizada, com 176 fiscalizações, seguida da intervenção em APP. Destacam-se, ainda, o cativeiro irregular de espécimes da fauna silvestre, com 85 fiscalizações, comerciante de produtos de pesca, com 74 fiscalizações, extração de areia e cascalho, com 71 fiscalizações, captação de água subterrânea por meio de poço tubular, com 66 fiscalizações e captação em corpos de água, com 57 fiscalizações realizadas.

Entre as pessoas jurídicas foram 466 fiscalizações. Segundo as informações do Cadastro Nacional de Atividades Econômicas obtidas para os CNPJs fiscalizados, a maioria dos empreendimentos fiscalizados desenvolve atividade extrativa de pedra, areia, argila e outros minerais não metálicos, seguidos pelos empreendimentos de laticínios, captação, tratamento e distribuição de água, abate e fabricação de produtos de carne e comércio varejista.

Fiscalizações de maior relevância

No período do primeiro quadrimestre de 2019 foram desenvolvidas 3 ações de grande relevância e repercussão.

As fiscalizações pós rompimento da Barragem B1 da Mina Córrego do Feijão da Vale, em Brumadinho, abarcaram diversas tipologias, como fauna, pesca, flora e recursos hídricos. As fiscalizações de pesca e recursos hídricos se estenderam pelo Rio Paraopeba até sua foz, na represa de Três Marias.

A operação “Salve Jequitinhonha” foi desenvolvida no mês de abril uma ação extraordinária e de dimensão sem precedentes no Estado de Minas Gerais, em parceria com as Polícias Federal e Militar, que visou o combate ao garimpo clandestino no Rio Jequitinhonha, na divisa dos municípios de Diamantina e Couto Magalhães de Minas. Esta operação contou com a participação de mais de 350 Policiais, que cuidaram das investigações, cumprimento de mandado de

busca e apreensão e segurança do local e de 13 técnicos da Semad, que ficaram responsáveis pela identificação dos danos ambientais e tomada das medidas administrativas. Foram constatados danos em mais de 75 hectares de Área de Preservação Permanente (APP), e 95 hectares de área comum, e apreendidos 4.258,57 metros cúbicos de material lenhoso, 35 dragas usadas para extração mineral e 22 bicas canadenses, equipamentos usados para transporte e separação de diamantes.

No mês de abril também foi desenvolvida a Operação Especial Sporophila, que visou combater o cativeiro irregular de fauna silvestre na região da Zona da Mata. A ação contou com a participação da Semad, Polícia Civil e Polícia Militar de Meio Ambiente e resultou na apreensão de mais de 390 animais mantidos irregularmente em cativeiro, especialmente aves das espécies trinca-ferro, canário-da-terra, azulão, maritacas, entre outras, além de um jabuti. No total, 41 pessoas envolvidas nas infrações ambientais foram conduzidas para as Delegacias de Polícia, sendo lavrados 22 autos de prisão em flagrante delito e 10 Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCO's). Nesta mesma operação, foi oportunizada à população a entrega voluntária de animais mantidos em cativeiro sem aplicação de multas ou outras sanções.

Foram recebidos mais de 70 animais que os donos não possuíam documentação para criação ou que desistiram de exercer a atividade de criador.

➤ **Sistema de Fiscalização e Auto de Infração Digital - Sisfai**

O Sistema de Fiscalização e Auto de Infração Digital foi lançado no dia 20 de maio de 2019.

O objetivo do Sisfai é modernizar o trabalho técnico e reduzir a burocracia nos processos ambientais, substituindo os antigos blocos de papéis por informações digitalizadas.

Além da economia de recursos, o novo sistema também irá promover maior controle e transparência no processo fiscalizatório, com a disponibilização dos dados para consulta pública.



Outro ponto positivo é que o sistema tem sincronização automática, via internet, com diversos bancos de dados ambientais que têm informações de biomas, unidades de conservação, áreas de conflito pelo uso da água, entre outros. Assim, o fiscal tem acesso a informações sistematizadas, em tempo real, reduzindo a necessidade de retorno ao escritório para levantamento de dados. Isso aumenta a assertividade das ações e a possibilidade de notificação imediata, ou seja, por meio do sistema o fiscalizado será imediatamente comunicado do conteúdo do auto e receberá, via e-mail ou whatsapp, toda a documentação lavrada.

➤ **Denúncias e Requisições**

Até abril de 2019 foram cadastradas 2.739 denúncias no sistema da Semad, e finalizadas 2.184 denúncias, o que corresponde a 80% do total de cadastradas em 2019.

Os órgãos de controle, tais como Ministério Público, Poder Judiciário e Polícia Civil, podem requisitar informações, dados, estudos técnicos e documentos ao Sisema. No primeiro quadrimestre, foram cadastradas 1.506 requisições, tendo sido finalizadas nesse mesmo período 1.865 requisições, o que equivale a 124% de efetividade, considerando a redução do passivo de requisições de anos anteriores.

➤ **Cadastro Técnico Federal – Atividades Potencialmente Poluidoras e à Taxa de Fiscalização Ambiental de MG**

As pessoas físicas e jurídicas que se dedicam às atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, inclusive atividades que envolvam produtos e subprodutos da fauna e flora, que exerçam sua atividade em Minas Gerais devem realizar Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTA que atualmente, por força de convênio, encontra-se hospedado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do Ibama:

<https://www.ibama.gov.br/cadastros/ctf/ctf-app>



Em virtude do exercício do poder de polícia decorrente do CTA instituiu-se a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Minas Gerais TFAMG, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao Sisema para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

Nesse contexto, estão cadastrados no Cadastro Técnico Federal – CTF 72.500 empreendimentos, sendo 132.019 o total de atividades declaradas por estes empreendimentos.

O valor arrecadado de TFAMG de janeiro a abril/19 foi de R\$ 28.259.250, o que corresponde a 107,4% do valor de TFAMG previsto para todo o exercício de 2019. O aumento expressivo de arrecadação está diretamente ligado ao trabalho de apuração dos inadimplentes do exercício anterior realizado por esta diretoria e encaminhado à SEF em meados de fevereiro para que esta adotasse as medidas cabíveis relativas à cobrança tributária, bem como ao lançamento por esta diretoria dos débitos de exercícios anteriores ainda pendentes de pagamento e não decaídos.

➤ **Atendimento, Prevenção e Emergência Ambiental**

A Diretoria de Prevenção e Emergência Ambiental, vinculada à Superintendência de Controle e Emergência Ambiental da Semad conta com equipe técnica multidisciplinar, capacitada para atuar na prevenção, no atendimento e na gestão de emergências ambientais. O Núcleo de Emergência Ambiental - NEA, que integra a estrutura desta diretoria, realiza o assessoramento, colaboração na investigação e gestão dos acidentes e emergências ambientais decorrentes das atividades que coloquem em risco vidas humanas e o meio ambiente, de acordo com as normas e diretrizes vigentes. A equipe do NEA se reveza em plantões de 24 horas, durante 365 dias do ano.

No período de janeiro a abril de 2019 foram comunicados ao NEA 121 ocorrências de acidentes e emergências ambientais, das quais 80% foram atendidas por meio da realização de fiscalizações, avaliação do cenário acidental, definição de medidas a serem adotadas junto ao empreendedor e



outros atores intervenientes no atendimento, com vistas à recuperação da área atingida e disposição adequada dos resíduos gerados no acidente.

Ressalta-se que, mesmo antes do atendimento presencial, as orientações pertinentes para minimização dos impactos ambientais advindos do acidente são transmitidas via telefone ao empreendedor. Outros órgãos e instituições são acionados pelo NEA, quando necessário, para colaboração na adoção das medidas relativas à remediação da área, bem como outras providências cabíveis.

Sob a gestão da Superintendência de Controle e Emergência Ambiental, a Comissão Estadual de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Perigosos (CE P2R2 Minas) efetua uma articulação intra e interinstitucional realizando reuniões periódicas que têm trazido resultados muito positivos na consolidação da Comissão, como a elaboração da minuta que resultou na publicação do Decreto 47.629/19 que regulamenta a Lei nº 22.805, de 29 de dezembro de 2017, e estabelece medidas relativas a acidentes no transporte de produtos ou resíduos perigosos no Estado.

➤ **Publicação do Decreto Estadual nº 47.634/19**

Em 13 de abril de 2019, foi publicado o Decreto nº 47.634, que dispõe sobre os procedimentos de declaração de utilidade pública e de interesse social para fins de intervenção ambiental no Estado.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

Cabe ao IEF desenvolver e implementar as políticas florestal e de biodiversidade do Estado, visando à manutenção do equilíbrio ecológico, à conservação, à preservação, ao uso sustentável e à recuperação dos ecossistemas. Dentro das suas atribuições, o instituto realiza diversas atividades e coordena ações e projetos relevantes, entregando vários produtos. Para o 1º quadrimestre de 2019, destacam-se:



➤ **Redução do passivo de solicitações de Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental - DAIA**

O passivo inicial era de 3.415 processos. No primeiro quadrimestre de 2019 o IEF analisou 639 processos, o que representa 19% do passivo. A eliminação de passivo de DAIA compõe a meta do Programa de Eficiência Ambiental – PEA.

➤ **Lançamento do PARC - Programa de Concessão dos Parques Estaduais**

O PARC foi oficialmente lançado no mês de abril, com a formalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019 entre o IEF, Semad, Setop e Setur no intuito de viabilizar a concessão de serviços turísticos em 20 Unidades de Conservação - UCs do Estado de Minas Gerais.

Para 2020, a previsão é de que sejam entregues para concessão 4 UCs, sendo o Parque Estadual do Sumidouro, Monumento Natural Estadual Peter Lund, Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato, e Parque Estadual do Itacolomi. Já para o ano de 2021 estão previstas 10 UCs para concessão, e para 2022 a previsão é de outras 6 concessões.

Para a condução dos trabalhos foi criado um Comitê Executivo entre representantes das Instituições envolvidas, coordenado pelo IEF. Concomitantemente, foi iniciada a elaboração da modelagem dos documentos técnicos, jurídicos, econômicos e financeiros para as primeiras concessões de Parques a serem licitadas.

Esse modelo é adotado em diversos Parques Nacionais e do mundo. Através do PARC pretende-se ampliar o fluxo turístico nas UCs de Minas Gerais, mediante novos investimentos em infraestrutura e diversificação das atividades de ecoturismo em parceria com entidades privadas, garantindo assim, o aproveitamento sustentável das potencialidades econômicas existentes, a maior eficiência na gestão e na conservação da biodiversidade, bem como a geração de benefícios sociais e econômicos para as comunidades do seu entorno.



➤ **Regularização Fundiária**

Regularização fundiária pode ser definida como um conjunto de medidas administrativas, judiciais, ambientais, sociais e outras, que visam regularizar as ocupações e/ou detenções estabelecidas no interior das Unidades de Conservação. Em regra, a Regularização Fundiária ocorre por meio do instrumento de desapropriação, estabelecido no Decreto Federal nº 3365/1941. Porém, o IEF, além de trabalhar com a desapropriação, utiliza de outros instrumentos que possibilitam a Regularização Fundiária dos imóveis localizadas no interior das UCs. Nesse caso são utilizados outros instrumentos como: Compensação de Reserva Legal em Unidade de Conservação, Reposição Florestal, Compensação Ambiental, dentre outros.

Em 2019 foram regularizados pelo IEF um total de 571,7271 hectares em unidades de conservação.

➤ **Elaboração e Gestão de Planos de Manejo**

O plano de manejo é uma importante ferramenta de gestão, e em fevereiro de 2019 foram aprovados pela Câmara Técnica de Proteção à Biodiversidade (CPB) os planos de manejo das Unidades de Conservação Refúgio de Vida Silvestre do Rio Pandeiros e as Áreas de Proteção Ambiental (APA) do Rio Pandeiros e Cochá e Gibão, localizadas no norte do Estado. As Unidades possuem 739.756,04 hectares de área preservadas, sendo a APA do Rio Pandeiros, com 431.401,14 hectares, a maior UC de Minas Gerais.

➤ **Publicação de Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.749**

A resolução foi publicada em 15 de janeiro de 2019, e dispõe sobre os procedimentos relativos às autorizações para manejo de fauna silvestre terrestre e aquática na área de influência de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna, sujeitas ou não ao licenciamento ambiental.



➤ **Publicação de Portaria IEF nº 16/2019**

A Portaria dispõe sobre a proibição da pesca na bacia do rio Paraopeba. A medida foi tomada em decorrência da gravidade dos impactos ambientais resultantes do rompimento da Barragem 1, da Vale, em Brumadinho, na Região Metropolitana de Belo Horizonte. A pesca de espécies nativas no Rio Paraopeba já estava proibida em razão da Piracema, desde 1º de novembro de 2018, quando começa o período de desova e consequente reprodução dos peixes. O período se encerrou neste dia 28 de fevereiro, mas, em razão do carreamento de rejeitos da barragem para o curso d'água, a proibição da atividade pesqueira foi novamente determinada no dia 1º de março de 2019, por tempo indeterminado.

➤ **Elaboração de Instrução de Serviço nº 02**

Instrução de serviço publicada no dia 21 de março de 2019, em conjunto com a SUFIS, que estabelece procedimentos relativos à fiscalização, ao recebimento e à destinação da fauna silvestre pela Semad, IEF e a PMAmb.

➤ **Recebimento de animais silvestre**

O IEF recebeu nos Centros de Triagem de Animais Silvestres - Cetas 1.798 animais silvestres, advindos de ações de fiscalização, entrega voluntária e recolhimento, para marcação, atendimento clínico e cirúrgico, manutenção, reabilitação e destinação. A gestão dos Cetas é compartilhada com o IBAMA em Belo Horizonte, Montes Claros e Juiz de Fora, bem como o Centro de Reabilitação em Nova Lima.

Os resultados estão contemplados no quadro abaixo:

Unidades	1º Bimestre	2º Bimestre	Total
CETAS Belo Horizonte – URFBIO Metropolitana	70	895	965
CETAS Juiz de Fora – URFBIO Mata	11	585	596
CETAS Montes Claros – URFBIO Norte	124	113	237
Total	1.798		



➤ **Formalização de parceria para o Cetas Patos de Minas**

Foi feita a formalização de parceria para o Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) Patos de Minas com objetivo de compartilhamento da operação desta estrutura com a Fundação Educacional de Patos de Minas (FEPAM), cujo início do funcionamento está previsto para o mês de julho.

➤ **Reintrodução de animais na natureza e aprovação de áreas de soltura**

Objetivo de garantir o bem-estar animal e resgatar a sua função ecológica no ecossistema. O trabalho é de médio e longo prazo, em alguns casos, realizado pelas equipes dos Cetas de preparação, treinamento alimentar e comportamental. Em 2019, possibilitou a destinação de 1.309 animais para áreas de soltura aprovadas pelo IEF, e no âmbito da parceria existente do IEF com a Associação Esportiva e Recreativa USIPA, a qual tem por obrigação o recebimento dos animais silvestres inaptos para soltura imediata provenientes das ações de fiscalização da Polícia Militar de Meio Ambiente do Vale do Aço, foram soltos outros 77 animais.

Em relação a essas áreas de soltura, para as quais é necessária avaliação dos processos de requerimento pelo IEF, inclusive com vistorias de campo, no ano em curso já foram aprovadas mais 6 áreas, totalizando 275 áreas de soltura de animais silvestres no Estado de Minas Gerais.

➤ **Renovação de autorizações de uso e manejo de animais para empreendimentos**

Para os animais que não possuem condições de serem reintroduzidos no ambiente natural, seja por questões comportamentais, seja por inaptidão física ou por algum tipo de problema veterinário, são encaminhados para empreendimentos de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro, devidamente autorizados pelo IEF. Neste sentido, atualmente o IEF faz a gestão de 162 empreendimentos em Minas Gerais.

Todos os empreendimentos necessitam renovar suas autorizações de uso e manejo a cada 24 meses. Para isso, são realizadas as vistorias dos



empreendimentos e analisados os documentos de regularidade do mesmo. Somente nesse ano 19 (dezenove) autorizações foram renovadas no estado de Minas Gerais para as diversas categorias de manejo da fauna em cativeiro.

➤ **Emissão de carteira de pesca**

Para o exercício da pesca amadora é obrigatória obtenção da respectiva carteira para as três subcategorias: embarcada, desembarcada e subaquática. Compete ao IEF a emissão de carteiras via sistema eletrônico, totalizando no ano em curso 15.070 carteiras.

Para a emissão das carteiras para os isentos do pagamento da taxa de expediente, o atendimento é presencial. Até o momento já foram expedidas 786 carteiras de pesca amadora.

➤ **Salvamento de animais e acompanhamento das ações da empresa Vale S/A**

Com o desastre da Barragem B1 da Vale S/A, de 26/01/2019 até 01/03/2019, foi mantida uma equipe composta por 21 técnicos, composta por biólogos, veterinários e geógrafos, no município de Brumadinho com o objetivo de acompanhar as ações da empresa Vale S/A, relativas ao salvamento de fauna silvestre terrestre e aquática. Foram realizadas mais de 40 ações de fiscalização, neste caso em articulação com equipes da Semad, Ibama, ICMBIO, Polícias Civil, Militar e Federal. Após o atendimento emergencial, o IEF está realizando sistematicamente reuniões com as equipes da Vale S/A e vem analisando os estudos, relatórios e laudos laboratoriais que vem sendo pelo encaminhados pela empresa. Nesta fase, foram também realizadas mais 2 fiscalizações para acompanhamento do resgate e salvamento de fauna.

➤ **Cercamento da primeira nascente da Bacia do Rio Paraopeba**

Cercamento, em 22 de março de 2019, da primeira nascente da Bacia do Rio Paraopeba. O nascedouro fica no município de Cristiano Ottoni, dentro da propriedade Soledade. Os materiais para o cercamento da nascente foram doados pelo IEF e possibilitaram a confecção de 1.260 metros de cerca para uma primeira área de mata, onde se encontra a nascente.



O cercamento é uma forma de preservação do Rio Paraopeba, no trecho à montante do local do rompimento da Barragem I, da Vale, em Brumadinho.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

A Feam possui como competência desenvolver e implementar as políticas públicas relativas à mudança do clima, às energias renováveis, à qualidade do ar, à qualidade do solo e à gestão de efluentes líquidos e de resíduos sólidos. No âmbito das atribuições estabelecidas à Feam, as equipes realizam entregas e coordenam projetos relevantes para a sociedade. Dentre todas as ações existentes, destacam-se as principais entregas do 1º quadrimestre de 2019:

➤ Fiscalização barragens no estado de Minas Gerais

A programação de fiscalização é elaborada anualmente, com base nas barragens cadastradas no Banco de Declarações Ambientais da Feam. São inseridas na programação, prioritariamente, barragens que não possuem a condição de estabilidade não garantida, as de maior potencial de dano ambiental e demandas de Ministério Público. Para o período foram realizadas 81 fiscalizações, em 80 barragens diferentes.

Nesse contexto, são fiscalizadas diversas barragens que podem não atender diretamente a um desses critérios, mas que, por questão de logística, para melhor gestão do recurso, também são fiscalizadas. O foco dessas fiscalizações é a verificação em campo da implementação, por parte do empreendedor, das recomendações propostas pelo auditor de segurança de barragens independente. Ao final de cada ação, é lavrado um auto de fiscalização.

➤ Publicação de Deliberação Normativa COPAM 232/2019 que disciplina o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR

A DN Copam institui o MTR e estabelece procedimentos para o controle de movimentação e destinação de resíduos sólidos e rejeitos no estado de Minas

Gerais e dá outras providências. O sistema passou a funcionar no dia 9 de abril, e a ferramenta está em uso para geradores, armazenadores e transportadores de rejeitos, que deverão adotar os procedimentos para controle de movimentação e destinação de resíduos sólidos e rejeitos em Minas Gerais.

O sistema acompanha as cargas do seu ponto de origem até o destinatário, com o controle sendo feito de forma eletrônica pela internet e monitoramento em tempo real. Além disso, é um instrumento de gestão e de fiscalização para os órgãos e entidades integrantes do Sisema.

➤ **Ampliação da rede de monitoramento da qualidade do ar**

A Feam coordena a operação de redes e estações de monitoramento da qualidade do ar e faz a divulgação desses índices. São realizados o cadastro e o acompanhamento do monitoramento realizado nestas estações através no Centro Supervisório. Os dados são validados pela equipe técnica e o índice de qualidade do ar é divulgado à população por boletim diário no site da Feam.

A rede contempla 43 estações, atendendo a 15 municípios (Belo Horizonte, Betim, Barra Longa, Brumadinho, Contagem, Congonhas, Ibirité, Ipatinga, Itabira, Paracatu, Pirapora, Timóteo, Coronel Fabriciano, São Jose da Iapa e Nova Lima). A Feam realiza vistorias para garantir o funcionamento adequado da rede.

Em 2019, novas estações foram interligadas ao Centro Supervisório da Feam:

Belo Horizonte - Estação PUC São Gabriel; Congonhas - Estações Basílica, Novo Plataforma, Casa de Pedra, Jardim Profeta e Ferrous Interna; Ouro Preto - Estação Namisa e Miguel Burnier; Brumadinho - Comunidade Córrego do Feijão; Nova Lima - Morro do Chapéu e Pasárgada; Itabirito - Clube da Vale.

➤ **Melhoria da Qualidade Ambiental – municípios com destinação regularizada de resíduos sólidos**



Ao final de abril de 2019 foram contabilizados 385 municípios com destinação regularizada dos RSU, correspondendo a 61,09% da população urbana de Minas Gerais, considerando dados da contagem IBGE 2017.

Realiza-se o acompanhamento trimestral da evolução da destinação dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) em Minas Gerais, por meio da apuração do número de municípios e percentual de população urbana atendida por destinação regularizada dos RSU em aterro sanitário, Usina de Triagem e Compostagem (UTC) ou outra forma de disposição técnica e ambientalmente adequada.

➤ **Termo de Parceria Nº 048/2018 entre Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam) e o Instituto de Gestão de Políticas Sociais (Gesois)**

Dentre as atividades realizadas nesta parceria, destacam-se o apoio técnico à implantação/ampliação de programas de coleta seletiva, aos consórcios intermunicipais e às organizações de catadores de recicláveis, dentre outros. A parceria inclui também a proposição de modelo de rede de consórcios intermunicipais, que possa ampliar a gestão dos RSU, e ser replicado no Estado, além da criação de Módulo Inventário Geoespacializado de RSU.

Em fevereiro de 2019 foram selecionados, via edital, 19 municípios para receberem o apoio técnico: São Sebastião do Paraíso, Cássia, Governador Valadares, Itanhandu, Timóteo, Ipatinga, Nepomuceno, Caxambu, São Tiago, Bocaiúva, Silvianópolis, Arinos, Sobrália, Rio Piracicaba, Andradas, São Lourenço, Campo Florido, Sacramento e Cláudio.

A partir da seleção, o Instituto Gesois iniciou as atividades, tendo sido realizadas até o momento, junto aos municípios selecionados, as seguintes ações: (1) criação de grupo gestor e equipe executiva da coleta seletiva, (2) diagnóstico participativo dos catadores e trabalhadores envolvidos na coleta no município, (3) diagnóstico da geração de resíduos e potencial de comercialização de recicláveis na região e (4) diagnóstico das legislações e posturas municipais relacionadas.



No dia 16 de abril foi publicada a retificação de aditivo firmado entre Feam e Gesois, assegurando a continuidade das ações até maio de 2020. Por meio da iniciativa, serão investidos cerca de R\$ 3 milhões em ações de estímulo aos municípios para redução dos impactos causados pela destinação inadequada de resíduos sólidos urbanos.

➤ **Gestão da qualidade do solo e reabilitação de áreas degradadas e contaminadas**

A Feam realiza a orientação e supervisão de procedimentos de identificação, cadastro, controle e reabilitação de áreas contaminadas com substâncias químicas e de áreas degradadas em decorrência de atividade minerária. A reabilitação destas áreas é realizada em etapas pelos empreendedores e fiscalizada pelo estado por meio de documentos e estudos protocolados na Feam.

No primeiro quadrimestre as ações desenvolvidas motivaram o protocolo de 499 documentos/estudos, 303 ofícios ao empreendedor e 43 autos de infração. Em 2019 incluiu-se como área remediada o Antigo Posto Pedra Negra, no município de Itaúna, totalizando 78 áreas.

➤ **Publicação do inventário completo das emissões da região metropolitana de Belo Horizonte**

Uma ação importante realizada pela Feam e o acompanhamento dos estudos contendo o Inventário de Emissões Atmosféricas das empresas e o Estudo de Dispersão Atmosférica, acompanhado de modelagem matemática. A partir da análise dos estudos, definem-se medidas capazes de reduzir o impacto na população e caso necessário, a implantação de ações de mitigação e de redes de monitoramento da qualidade do ar.

Em 2019 publicou-se o relatório com o inventário completo das emissões da região metropolitana de Belo Horizonte, com recorte dos municípios Belo Horizonte, Betim e Contagem, detentoras pelo maior adensamento populacional. O inventário versou sobre todas as emissões significativas dos municípios, tais como veículos, indústrias, pequenos comércios, dentre outros.

➤ **Campanha piloto 'Visita ao Abrigo de Resíduos'**

Dentro do Programa Ambientação, que tem por objetivo promover a educação ambiental com base em legislação específica, mobilizando (conscientizando e sensibilizando) os servidores públicos para atuarem em prol da proteção e conservação do meio ambiente, a campanha piloto 'Visita ao Abrigo de Resíduos' consiste em realizar visita orientada aos abrigos de resíduos dos prédios Minas e Gerais com pessoas convidadas, para acertar o formato do projeto. Depois de realizar os ajustes, serão abertas inscrições para adesão voluntária de servidores lotados na CA.

➤ **Modernização no acompanhamento dos repasses do benefício do Programa Bolsa Reciclagem**

O Programa Bolsa Reciclagem é um incentivo financeiro concedido pelo Governo do Estado de Minas Gerais a catadores de materiais recicláveis organizados em associações ou cooperativas de catadores, que busca promover a redução, a reutilização e a reciclagem de materiais que seriam descartados de forma inadequada.

Em 2019, com o objetivo de modernização e transparência do acompanhamento dos repasses do benefício, a documentação necessária para a participação no programa está sendo toda tramitada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. No primeiro momento somente abordou-se a organização da documentação, e na próxima fase a ferramenta de peticionamento eletrônico será utilizada para que o usuário possa tramitar a documentação online, dinamizando assim o processo de envio de toda a documentação relacionada.

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

O Igam é vinculado à Semad e tem como competência desenvolver e implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos. Dentro das suas atribuições, o Igam realiza diversas atividades e coordena ações e projetos



relevantes, entregando vários produtos. Para o 1º trimestre de 2019, destacam-se:

➤ **Lançamento do Programa Estratégico de Revitalização de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais – Somos Todos Água**

O Programa Estratégico de Revitalização de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais foi lançado no dia 21 de março de 2019, no evento Semana da Água. O objetivo do programa é desenvolver ações integradas e permanentes, com a finalidade de conservação e recuperação da cobertura vegetal e da biodiversidade, manutenção da quantidade e qualidade da água, controle da poluição, uso racional dos bens e serviços ecossistêmicos e garantia de sua provisão, principalmente daqueles associados à água. Neste sentido, um ponto central é o saneamento no Estado, especialmente ampliação da população atendida por tratamento de esgoto. A ida do saneamento para a Semad fortalecerá o programa.

As ações propostas no Programa serão implementadas em áreas prioritárias, definidas a partir de critérios técnicos, com a convergência de ações dos órgãos de Estado. Nesse sentido, tem como premissa a otimização dos investimentos financeiros no território e a tomada de decisão eficiente, visando a boa gestão, conservação e recuperação dos recursos naturais.

A estrutura analítica do programa inicia com a delimitação das áreas, definição das ações e orçamento necessário.

O programa encontra-se em consulta pública para obter as contribuições da sociedade mineira.

➤ **Publicação do Edital de chamamento para a Revista Mineira de Recursos Hídricos (RMRH)**

Foi publicado o primeiro edital de chamamento de trabalhos científicos para da RMRH. O objetivo é conhecer e disseminar pesquisas científicas novas e relevantes na área de gestão de recursos hídricos, bem como contribuir para o aprimoramento contínuo da execução da Política Estadual de Recursos



Hídricos, com bases técnico-científicas, academicamente consolidadas. Tem periodicidade semestral e será editada em formato eletrônico.

➤ **Regularidade do Uso da Água e Segurança Hídrica**

O Igam vem trabalhando fortemente para zerar o passivo de outorga. Com os novos procedimentos houve um aumento de eficiência de 180%, o que já proporcionou uma redução de 3.348 mil processos no passivo de outorga de um total de 20.873 processos.

No momento, o IGAM está aprimorando os seus procedimentos e desenvolvendo um novo sistema de outorga que possibilitará ao usuário solicitar a outorga via web e tornar a análise mais célere.

➤ **Regulamentação Segurança de Barragem de Água**

O Igam regulamentou por meio de duas portarias a Segurança de Barragens de Água.

A primeira (nº 2/2019) trata dos mecanismos de regulamentação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), padronizando como serão aplicadas, dentre outras medidas, a Inspeção de Segurança Regular (ISR), a Inspeção de Segurança Especial (ISE), a Revisão Periódica de Segurança (RPSB), o Plano de Segurança da Barragem (PSB) e o Plano de Ação de Emergência (PAE) para as barragens de água localizadas no Estado.

A segunda Portaria (nº 3/2019) convoca os usuários de recursos hídricos que possuem barragens em curso d'água, com fins de acumulação de água, exceto as de aproveitamento hidrelétrico, a realizar o cadastro dessas estruturas, respeitando os critérios (altura e volume total do reservatório) e prazos estabelecidos. No Estado estão inventariadas mais 56 mil barragens.

➤ **Elaboração do Plano de Monitoramento Emergencial do Rio Paraopeba**

Foi elaborado o plano de monitoramento emergencial do Rio Paraopeba que é coordenado pelo IGAM em parceria com a Agência Nacional de Águas, CPRM

e COPASA. No plano foi estabelecida uma rede integrada de monitoramento que abrange o local do rompimento da barragem B1 da Vale S.A. até o reservatório de Três Marias. Nos primeiros 45 dias, após o rompimento, foi realizado o monitoramento diário em 11 pontos da calha do rio Paraopeba e desde o dia 11 de março foi alterada a periodicidade.

Todos os dados gerados de água e sedimento são analisados e publicados nos informativos do Igam para dar total transparência das informações geradas, riscos e impactos. Foi ainda com base nesses dados que o Governo de Minas por meio das Secretarias de Saúde, Agricultura e Pecuária e Meio Ambiente recomendou a suspensão da utilização de água bruta do rio Paraopeba inicialmente até Pará de Minas e, em um segundo momento, até Pompéu. Desta forma, com base no monitoramento é que o Estado e órgãos de controle têm subsídio para determinar a empresa quais as medidas para mitigar o impacto causado à população afetada, bem como compensações, especialmente aos produtores rurais que dependem da água para sua produção.

➤ **Aprimoramento do Procedimento de Outorga**

O Igam elaborou proposta de Decreto regulamentador que estabelece normas e procedimentos para a regularização de uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais.

A minuta abrange, em um só ato administrativo normativo, diversos temas relacionados à regularização de uso dos recursos hídricos, de forma a tornar a informação mais acessível a todos. Nesse contexto, seriam revogados diversos atos normativos esparsos, cujos objetos passariam a ser disciplinados por uma única norma.

Propõe-se a exclusão das modalidades: permissão e concessão, restando apenas a autorização como ato a ser emitido pelo Igam. As modalidades de atos administrativos denominados permissão e concessão não são adequadas à outorga de direito de uso dos recursos hídricos, uma vez que “pela concessão contrata-se um serviço de utilidade pública; pela autorização consente-se numa atividade ou situação de interesse exclusivo ou



predominante do particular; pela permissão faculta-se a realização de uma atividade de interesse concorrente do permitente, do permissionário e do público” (MEIRELLES, H. L., Direito Administrativo Brasileiro, 33. ed., São Paulo: Malheiros, 2007. p. 190).

Nas áreas de conflito pelo uso dos recursos hídricos superficiais, declaradas pelo Igam, passou-se a atribuir ao comitê de bacia hidrográfica o dever de convocar os usuários para elaboração de proposta de alocação negociada de recursos hídricos, para fins de regularização em processo único de outorga coletiva, com apoio do Igam ou do órgão ou entidade competente. Essa nova proposta coaduna com as competências do comitê, contidas no artigo 43, inciso II, da Lei Estadual nº 13.199/199. Ademais, a fim de dar maior clareza aos processos de outorga coletiva, considerando o elevado número de usuário ali abarcado, o IGAM passará a emitir declaração informando a inserção de cada usuário no referido processo.

A publicação do Decreto está prevista para os próximos dias, no momento, encontra-se em ajustes junto a Casa Civil.

➤ **Elaboração do Projeto de Lei de Reuso**

Foi elaborado o projeto de Lei de Reuso, que visa estabelecer ações do Poder Público para o aproveitamento de águas pluviais e o reuso de águas no âmbito do Estado. A proposta justifica-se pela necessidade de estimular o uso racional e sustentável dos recursos hídricos no Estado por meio de incentivo e promoção da captação, da preservação e do aproveitamento de águas pluviais e do reuso de água.

O Estado, diante do cenário vivido nos últimos anos e de situações como a redução das chuvas e da disponibilidade hídrica, vem por meio deste projeto de lei fomentar a eficiência hídrica, o aproveitamento das águas da chuva e o reuso de água, propondo uma série de ações nas esferas pública e privada que objetivam garantir as informações técnicas e as condições econômicas necessárias à efetivação de medidas de racionalidade hídrica.

No momento, este projeto encontra-se em análise na Casa Civil.



➤ **Elaboração do Programa Água do Norte**

O Igam e o Serviço Geológico do Brasil (CPRM) lançaram o Projeto Águas do Norte de Minas (PANM), no dia 10 de maio de 2019.

O projeto abarca estudo técnico das disponibilidades hídricas subterrâneas das regiões Norte, Nordeste e Noroeste de Minas, áreas notadamente marcadas pela escassez de água no Estado.

O estudo foi realizado por mais de 40 técnicos e pesquisadores ao longo de 10 anos, permitiu conhecer profundamente o comportamento das águas subterrâneas e superficiais e referendou o volume de 14 mil litros de água subterrânea por dia, como sendo o valor de uso insignificante de captação de água nessas regiões.

A região abrangida pelo projeto possui cerca de 260 mil km² e contempla cerca de 181 municípios que possuem grande diversidade climática, geológica, hidrogeológica e geomorfológica. A maior parte da área estudada (88%) se concentra nas bacias dos rios São Francisco e Jequitinhonha. O restante se distribui nas bacias dos rios Mucuri e Pardo, além das bacias do Leste: rios Jucuruçu, Itanhém (Alcobaça) e Buranhém.

O trabalho resultou em outros produtos, como o Atlas Cartográfico do PANM, o Relatório de Estudos para as Bacias Representativas e as de Integração Regional, e ainda a Base de Dados Georreferenciada. Esta última composta por todos os levantamentos obtidos durante o projeto e sobretudo um desenho do aquífero com um cadastro robusto de dados.

➤ **Modelagem Institucional das Unidades de Planejamento de Gestão**

Foi apresentado no Conselho Estadual de Recursos Hídricos uma proposta de nova modelagem para as Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos.

O objetivo é o estabelecimento de diretrizes para proporcionar maior governabilidade ao gerenciamento dos recursos hídricos. Busca-se com isso, consolidar uma governança efetiva e representativa para empreender ações e



intervenções estruturais e estratégicas, além de viabilizar linhas de crédito que alinhem o Plano Estadual aos Planos de Bacias e ações articuladas com o planejamento estratégico de recursos hídricos.

➤ **Publicação do Decreto 47.633/19**

Como forma de aprimorar os Contratos de Gestão, foi publicado o Decreto 47.633, no dia 12 de abril de 2019, que regulamenta as regras de equiparação, gestão e execução dos recursos advindos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

Além disso, o Igam em parceria com a Agência Nacional de Águas (ANA), iniciou o trabalho de auditoria conjunta na sede das Entidades Equiparadas que possuem Contratos de Gestão celebrados com a ANA e o IGAM para sua atuação como Agência de Bacia.

O trabalho consiste na avaliação dos procedimentos adotados pelas Entidades Equiparadas no atendimento às demandas pertinentes aos Contratos de Gestão firmados, a gestão financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e a execução dos recursos repassados no âmbito dos Contratos de Gestão. A ação visa o aprimoramento na execução dos recursos arrecadados com a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos.



4. PERSPECTIVAS FUTURAS



Conforme apresentado, a Semad, o Igam, o IEF e a Feam têm buscado desenvolver ações que visam à concretização das políticas relativas às suas competências, bem como o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade ambiental do Estado.

Desse modo, pensando em aprimorar a gestão ambiental, administrativa, e ainda, a qualidade no serviço prestado à sociedade, apresentam-se abaixo as principais entregas planejadas pelo Sisema, e as perspectivas futuras:

➤ **Revisão Normativa e Procedimental**

- o Revisão do Decreto 47.383/2018
- o Publicação da IS para cientificação eletrônica
- o Revisão da IS dos Núcleos de Controle Ambiental
- o Publicação da IS do PAF (Plano Anual de Fiscalização)
- o Publicação da IS de Fiscalização Preventiva
- o Publicação do Decreto de intervenção ambiental e exploração florestal
- o Elaboração de minuta de Decreto que cria o marco regulatório do Programa de Regularização Ambiental
- o Elaboração de minuta de Decreto que regulamenta a instituição de Corredores Ecológicos
- o Publicação Decreto Estatuto da Cidade
- o Publicação Decreto Vetor Norte
- o Publicação Decreto Florestal
- o Publicação Decreto de autorização e ciência para fins de licenciamento em unidades de conservação

➤ **Eliminação dos Passivos**

- o Eliminação dos passivos de licenciamento ambiental, outorga, DAIA, compensação ambiental, reposição florestal e autos de infração



➤ **Estruturação e Implementação de Programas, Planos e Projetos**

- o Elaboração do Programa de Monitoramento de Condicionantes Ambientais
- o Continuação e ampliação do programa de Fiscalização Preventiva
- o Elaboração do programa de Educação Ambiental no Combate ao Tráfico de Animais Silvestres
- o Implementação do Programa Estratégico de Revitalização de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais – Somos Todos Água
- o Elaboração do Plano de Segurança Hídrica e Infraestrutura
- o Implementação do Programa de Concessão dos Parques Estaduais
- o Viabilizar Termo de cooperação Técnica com o CBH Araguari, com objetivo de empreender esforços conjuntos para recuperação de áreas de recarga hídrica e áreas de preservação permanente
- o Aprimoramento dos Contratos de Gestão com as entidades equiparadas

➤ **Modernização Tecnológica**

- o Disponibilização dos dados de fiscalização na plataforma IDE-Sisema
- o Ampliação do Sisfai (Sistema de Fiscalização e Autos de Infração)
- o Disponibilização dos sistemas de licenciamento ambiental e de outorga
- o Viabilização de recursos para desenvolvimento de sistema para processamento de autos de infração

➤ **Reestruturação Interna**

- o Reestruturação da superintendência de fiscalização para um trabalho de mais inteligência e maior assertividade nas ações de fiscalização
- o Reestruturação da área de Gestão Territorial Ambiental, a fim de se oferecer às demais áreas do Sisema, em especial a de licenciamento



e fiscalização, suporte conceitual e metodológico adequados, além de ferramentas concretas para a consideração do território como elemento da gestão ambiental

- o Reestruturação da área de Fiscalização de Barragens, com o objetivo de criar as condições técnicas, de pessoas e de recursos tecnológicos necessários ao cumprimento das disposições da Lei Estadual de Segurança de Barragens
- o Reestruturação do setor de atendimento às emergências ambientais, aumentando a capacidade de resposta, com o objetivo de criar as condições técnicas, de pessoas e de recursos tecnológicos necessários à pronta reação do Poder Público no caso de sinistros que envolvam danos ambientais
- o Desenvolvimento de competência institucional relacionada ao gerenciamento de ações relativas à recuperação, conservação e melhoria de Bacias e Territórios.



5. ANEXOS



**ANEXO I - RELATÓRIO INTITUCIONAL DE
MONITORAMENTO SETORIAL – SEMAD**

**ANEXO II - RELATÓRIO INTITUCIONAL DE
MONITORAMENTO SETORIAL – FHIDRO**

**ANEXO III - RELATÓRIO INTITUCIONAL DE
MONITORAMENTO SETORIAL - IGAM**

**ANEXO IV - RELATÓRIO INTITUCIONAL DE
MONITORAMENTO SETORIAL - FEAM**

**ANEXO V - RELATÓRIO INTITUCIONAL DE
MONITORAMENTO SETORIAL - IEF**

